

PORTARIA CREF10/PB Nº 013/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o percentual de reajuste concedido aos empregados do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso das suas atribuições legais e regimentais em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos empregados, em face da inflação acumulada conforme índice IPCA;

CONSIDERANDO a observância do equilíbrio orçamentário e financeiro da Autarquia e a existência de dotação orçamentária suficiente para custeio do reajuste, consignada no orçamento vigente;

CONSIDERANDO o deliberado na reunião da Diretoria do CREF10/PB, realizada em 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer reajuste de 8% (oito por cento) no valor do vale-alimentação concedido aos empregados do CREF10/PB, aplicado com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria passa a vigorar nesta data.

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente